

AVISO N.º 01/2019

PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS AO ABRIGO DO PEPAL 6.ª EDIÇÃO, 2.º FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, **entre o dia 11 e o dia 31 de outubro de 2019**, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6/11, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10/04 - Estabelece o regime jurídico do PEPAL; Portaria n.º 114/2019, de 15/04 – Regulamenta o PEPAL; Declaração de Retificação n.º 20/2019, de 22/04 – Retifica o 4.º parágrafo da Portaria n.º 114/2019, de 15/04; Portaria n.º 256/2014, de 10/12 - Fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14/05 – Fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL; Despacho nº 8035/2019, de 11/09 - Distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios:

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se de seguida as ofertas de estágios:

Ref.ª estágio	N.º estágios	Designação da área/nível
A.	1	Nível 6 - Licenciatura em Informática de Gestão
B.	1	Nível 6 - Licenciatura em Audiovisual e Produção dos Media ou Artes e Multimédia
C.	1	Nível 6 - Licenciatura em Marketing e Publicidade



D.	1	Nível 6 - Licenciatura em Museologia (área educativa)
E.	1	Nível 6 - Licenciatura em Arqueologia
F.	1	Nível 6 - Licenciatura em Ciência da Informação
G.	1	Nível 6 - Licenciatura em Artes e Multimédia
H.	1	Nível 6 - Licenciatura em Direito
I.	1	Nível 6 - Licenciatura em Educação Social
J.	1	Nível 6 - Licenciatura em Arquitetura (Desenho Urbano)
K.	1	Nível 6 - Licenciatura em Engenharia Civil
L.	1	Nível 6 - Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica
M.	1	Nível 6 - Licenciatura em Arquitetura Paisagista
N.	1	Nível 6 - Licenciatura em Engenharia do Ambiente
O.	1	Nível 6 - Licenciatura em Engenharia Florestal
P.	1	Nível 6 - Licenciatura em Marketing Digital
Q.	1	Nível 6 - Licenciaturas em Geografia Económica, Administração ou em Gestão Estratégica ou em Gestão Pública, ou em Estatística ou em Ciências da Computação
R.	2	Nível 6 - Licenciatura em Arquitetura
S.	1	Nível 6 - Licenciatura em Comunicação Empresarial
T.	1	Nível 6 - Licenciatura em Comunicação Digital ou Design de Comunicação
U.	1	Nível 5 - Ensino Pós-Secundário na área de Eletrotecnia e eletricidade
V.	1	Nível 5 - Ensino Pós-Secundário na área de Luz, Som e Efeitos Cénicos
W.	1	Nível 5 - Ensino Pós-Secundário na área de Serviços Jurídicos

X.	1	Nível 5 - Ensino Pós-Secundário na área de Desenho Vetorial 2D em AUTOCAD
Y.	1	Nível 5 - Ensino Pós-Secundário na área de Secretariado de Direção
Z.	1	Nível 4 - Ensino Secundário com estágio profissional ou com dupla certificação na área de Contabilidade
AA.	1	Nível 4 - Ensino Secundário com estágio profissional ou com dupla certificação na área de Secretariado ou Logística

Podem ser considerados cursos com designações diferentes desde que o seu conteúdo programático seja semelhante e, assim, aceite pelo Júri.

3. Planos dos estágios: Os planos de estágio apresentam-se em anexo.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio, com exceção da Ref.ª A, cuja idade limite é até 50 anos.
- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, nas referências D e W, são reservados, em cada uma, 1 lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%; sendo que nas restantes referências, os/as candidatos/as referidos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

6. Local de realização dos estágios: Instalações do Município da Maia.

7. Duração dos estágios: 12 meses não prorrogáveis.



8. Remuneração e outros apoios:

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 4 – 566,49€

Estagiário nível 5 – 610,06€

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores, de acordo com os critérios e ponderações definidas pelo júri:

- a) Habilitação académica - HA;
- b) Classificação final obtida - CO;
- d) Formação profissional - FP;
- e) Experiência profissional - EP.

9.2. Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10. Prazo de formalização de candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

11. Formalização de candidaturas

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt), e no site da Câmara Municipal da Maia, em www.cm-maia.pt. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.1 A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *Curriculum Vitae* detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste, se possível, o respetivo número de horas e a data de realização;
- e) Cópia do(s) comprovativo(s) da experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia do comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável;

Na apresentação da candidatura é obrigatória a exibição dos originais dos elementos mencionados, sob pena de não serem considerados.

11.2 As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais do que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

11.3 As candidaturas serão dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, podendo ser entregues presencialmente até às 16 horas no Gabinete Municipal de Atendimento, sito no Edifício dos Paços do Concelho da Maia, ou remetidas por correio postal registado com aviso de receção, para Departamento de Recursos Humanos e Administração Geral – Praça Doutor José

Vieira de Carvalho, s/n, 4474-006 Maia, até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas.

11.4 Nos termos do n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 114/2019, de 15/04, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. De acordo com o n.º 7 do art.º 6.º, a falta de verificação dos requisitos ou da informação complementar solicitada nos termos do ponto 11.1 do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Presidente: Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Administração Geral.

Vogais Efetivos:

- 1.º Um Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos;
- 2.º Um Dirigente ou Técnico Superior com perfil adequado.

Vogais Suplentes:

- 1.º Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.ª Um Dirigente ou Técnico Superior com perfil adequado.

14. Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção:

Todas as notificações serão efetuadas para o correio eletrónico indicado no *curriculum vitae*.

Paços do Concelho da Maia, 08 de outubro de 2019.

A VEREADORA DO PELOURO DOS RECURSOS HUMANOS,


ANA MIGUEL VIEIRA DE CARVALHO